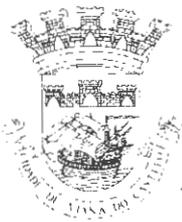


EDITAL

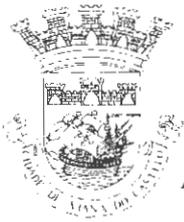
MARIA FLORA MOREIRA DA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público, em cumprimento do disposto no artº.56º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal em sua sessão extraordinária realizada em 13 de janeiro corrente, cuja ata foi aprovada em minuta na mesma reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:

	Assunto/Proposta	Resolução
1	1ª Revisão Orçamental dos SMSBVC	Deliberado por unanimidade, aprovar a 1ª revisão orçamental dos Serviços Municipalizados e de Saneamento Básico de Viana do Castelo
2	Atribuição do Benefício de Isenção de IMT – Sandokan – Unipessoal, Lda	Deliberado por unanimidade, aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do lote EQ1, localizado na 2ª Fase da Zona Industrial do Neiva (artigo matricial 775, da freguesia de S. Romão de Neiva, Viana do Castelo)
3	Atribuição do Benefício de Isenção de IMT - JN Automóveis – Auto Valverde	Deliberado por unanimidade, aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade lote de terreno situado na Zona Industrial do Neiva, com uma área com 2.500 m².
4	Atribuição do Benefício de Isenção de IMT – Neves & Neves, Lda	Deliberado por unanimidade, aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transmissão do direito de propriedade um lote de terreno com a área de 10.242,20 m² sito na Zona Industrial de Alvarães.
5	Regime de Incentivos 2017 – Sector Tecnológico, Serviços Partilhados e Actividades Criativas	Deliberado por unanimidade, aprovar alterações aos seguintes documentos:- REGIME DE INCENTIVOS 2017 [NORMAS EXCECIONAIS E TRANSITÓRIAS PARA O ANO DE 2017] (...) 11. VIANATECH - “Apoio à Captação e Reforço de Empresas do Setor Tecnológico, Serviços Partilhados e Indústrias/Atividades Criativas”. 11.1. Objetivos a) Promoção e reforço do potencial económico do Concelho; b) Promoção e transformação de ideias e talentos em oportunidades de negócio e iniciativas empresariais, de start-ups criativas, de spin-offs e de negócios criativos dinâmicos; c) Elevação do nível Tecnológico da Indústria e Serviços existentes e a diversificação dos Setores de Atividade; d) Incubação de empresas de base industrial e tecnológica; e) Fomento de redes de cooperação entre empresas e a criação de massa crítica em atividades de I&D; f) Criação e reforço das ligações entre empresas e centros de conhecimento e de inovação; g) Facilitar o processo de integração de licenciados e de profissionais qualificados no mercado laboral; h) Atração e fixação de empresas inovadoras e recursos humanos qualificados no Concelho; i) A dinamização de diferentes Centros Urbanos do concelho, potenciadora de efeitos positivos na dinamização comercial, na reabilitação urbana e do rejuvenescimento desses mesmos Centros. 11.2. Instrumentos de apoio a) Disponibilização de espaços equipados, a custos controlados e com a possibilidade de períodos de carência;



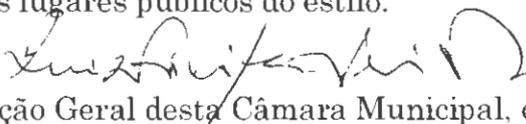
		<p>b) Possibilidade de execução de obras e infraestruturas urbanísticas e de funcionalização dos espaços;</p> <p>c) Isenção de liquidação do Imposto Municipal Transação Onerosa de Imóveis (IMT), sobre a primeira transmissão;</p> <p>d) Isenção de taxas em operações urbanísticas;</p> <p>e) Oferta de soluções personalizadas (disponibilização de espaços em função das necessidades);</p> <p>f) Apoios no processo de adaptação dos espaços ao nível de licenciamentos - Lançamento de via verde para investimentos;</p> <p>g) Disponibilização de acompanhamento técnico no apoio ao investimento e no processo de instalação empresarial;</p> <p>h) Apoio na relação com as diversas entidades públicas e privadas, assumindo um papel de parceiro nas relações interinstitucionais;</p> <p>i) Oferta de soluções combinadas para empresas e profissionais (e para o seu agregado familiar), tais como: alojamento a custo controlado, soluções de mobilidade e oferta de soluções ao nível educativo;</p> <p>j) Apoio na elaboração de programas de qualificação e valorização de recursos humanos;</p> <p>l) Disponibilização de informação e apoio aos empresários sobre incentivos e instrumentos de financiamento da sua atividade e dos seus investimentos;</p> <p>m) Partilha de informações sobre os instrumentos de apoio à criação, reestruturação, financiamento e reconversão de empresas.</p> <p>12. Dúvidas e omissões Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do "REGIME DE INCENTIVOS 2017" serão resolvidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com observância da legislação em vigor.</p> <p>13. Entrada em vigor 13.1. A aplicação do "REGIME DE INCENTIVOS 2017" entrará em vigor no primeiro dia útil do mês de Janeiro de 2017. 13.2. A aplicação do ponto 11. VIANATECH - "Programa de Apoio à Captação e Reforço de Empresas do Setor Tecnológico, Serviços Partilhados e Indústrias/Atividades Criativas" entrará em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação em Diário da República; 13.3. As presentes condições aplicam-se aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha sido feita a liquidação das respetivas taxas."</p> <p>"REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</p> <p>(...)</p> <p>CAPÍTULO VII</p> <p>DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 58.º -A</p> <p>Norma transitória</p> <p>(...)</p> <p>8. As iniciativas de investimento no Setor Tecnológico, Serviços Partilhados e Atividades Criativas que reúnam os pressupostos previstos nos n.ºs 11.1 e 11.2, e assumam as obrigações previstas no n.ºs 3, 4 e 5 do presente "REGIME DE INCENTIVOS 2017" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2017, do regime excepcional de isenção de taxas e incentivos estabelecidos no respetivo Regime.</p>
6	Operação urbanística de "Regularização/ ampliação instalação UI" - Proc.º n.º 358/16 - Carlos Alberto Ribeiro Silva - Reconhecimento de Interesse Público Municipal	Deliberado por unanimidade reconhecer de interesse público municipal para a operação urbanística de "Regularização/ Ampliação instalação UI" - Proc.º n.º 358/16"
7	Feira Semanal e Mercado Municipal – Alteração da Tabela de Taxas	Deliberado por unanimidade aprovar alterações ao artigo 68º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais: REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (...) SECÇÃO VI MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE Artigo 68.º Taxas relativas aos Mercados e Feiras (...)



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

		11 – De janeiro a dezembro de 2017, a redução, excepcional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alíneas a) e b), e 2.2, alíneas a), b) e c), e ponto 3, alíneas a) e b), e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.
8	Redução de Taxas de Utilização dos Equipamentos Desportivos.	<p>Deliberado por unanimidade, aprovar a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:</p> <p>“REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (...)</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO II Actividades específicas</p> <p>(...)</p> <p style="text-align: center;">SECÇÃO X UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER</p> <p style="text-align: center;">Artigo 73.º Taxa de utilização das piscinas municipais</p> <p>(...)</p> <p>9. Durante o ano de 2017, a redução, excepcional, de 30% do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem, formação e competição, e ainda e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X – Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXVIII a XXX, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.</p> <p style="text-align: center;">Artigo 74º Taxas de utilização dos Pavilhões Municipais</p> <p>(...)</p> <p>5. Durante o ano de 2017, a redução, excepcional, de 75% nas áreas de aprendizagem/formação e de 50% na área do treino de competição, e na área de competição, do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X – Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXXI a XXXVI, pontos 1 e 4 da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.</p>
9	Aprovação da Acta em Minuta	Deliberado por unanimidade aprovar a acta em minuta

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

